

第 59/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2015號行政法規《海上傾倒疏濬物管理制度》第二條第二款的規定，作出本批示。

獨一款——由第96/2018號行政長官批示設定的九澳南臨時疏濬物傾倒區的有效期自二零二一年五月十五日起延續三年。

二零二一年三月二十六日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2015 (Regime de gestão de deposição do material dragado no mar), o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovado o prazo de validade do local para deposição provisória do material dragado a sul de Ká-Hó estabelecido pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2018, por três anos a partir de 15 de Maio de 2021.

26 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室**第 27/2021 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、設立離島醫院籌設工作組（下稱“工作組”）。

二、工作組直屬社會文化司司長，並按其指示運作。

三、工作組旨在促進及協調設立離島醫院的籌備工作，尤其包括：

（一）研究及規劃離島醫院的營運模式及發展定位，並制訂分階段啟用計劃；

（二）就離島醫院的工程、設備及服務採購工作提供意見，促使採購的醫療設施和設備等切合離島醫院未來的需求及服務發展；

（三）就離島醫院的人力資源規劃進行研究並提供意見；

（四）就交託的其他與籌設離島醫院相關的事宜提供意見及建議。

四、工作組存續期兩年，可續期。

五、工作組由下列成員組成：

（一）李展潤，並由其擔任協調員；

（二）簡佩敏；

（三）陳惟蒨；

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a Instalação do Hospital das Ilhas, doravante designado por Grupo de Trabalho.

2. O Grupo de Trabalho funciona na dependência e sob orientação do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

3. O Grupo de Trabalho tem por objectivo a promoção e a coordenação dos preparativos para a instalação do Hospital das Ilhas, nomeadamente:

1) Estudar e planear o modelo de operação e o rumo de desenvolvimento do Hospital das Ilhas, bem como elaborar o plano de utilização faseado do mesmo;

2) Emitir parecer sobre as obras, a aquisição de equipamentos e de serviços do Hospital das Ilhas, no sentido de assegurar a aquisição de instalações e equipamentos médicos adequados às futuras necessidades e desenvolvimento dos serviços do mesmo;

3) Realizar estudos e emitir parecer sobre o planeamento dos recursos humanos do Hospital das Ilhas;

4) Apresentar parecer e sugestões sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos para a instalação do Hospital das Ilhas.

4. O Grupo de Trabalho tem a duração de dois anos, prorrogável.

5. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

1) Lei Chin Ion, como coordenador;

2) Kan Pui Man;

3) Chan Wai Sin;